



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 6

Nº 206

10 de novembro  
de 2008

Distribuição  
Gratuita

Jornalista Responsável:  
Priscila Rangel da Silva

Edição Extra



Escola M. Rozendo G.Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tomamos público que, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, estamos contratando a empresa Empral Pesquisas LTDA, situada a Rua Vicente Risola, nº 1.416, Santa Inês, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 20.275.855/0001-32, para o fornecimento de livros, composto de 70 volumes, sendo 8 (oito) exemplares de cada volume a serem utilizados na Biblioteca do Estudante, perfazendo o total de 560 livros, cujo valor total é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Alexandre Martins Couto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao Processo Administrativo nº 15.632/2008, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Conceição de Macabu, 5 de novembro de 2008.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

**Prefeito Municipal**

LEI Nº 899/2008.

**Altera a denominação de Unidades Escolares Municipais, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação das Unidades Escolares abaixo relacionadas, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu:

**I.Escola Municipal Piteira**, sediada na Estrada Conceição x Triunfo, Bairro Piteira, criada pela Lei nº. 398/88, que passa a denominar-se **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PITEIRA**;

**II.Escola Municipal da Amorosa**, sediada na Fazenda São Sebastião - Amorosa, criada pela Lei nº. 227/79, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DOMARCO ESTÁCIO GAMBETA**.

**III.Creche Municipal São Henry**, sediada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, criada pela Lei nº. 056/90, que passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA ENCANTADA**.

**Art. 2º.** As Unidades Escolares referidas no artigo anterior integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encarregada de baixar os atos próprios decorrentes dos efeitos da presente Lei, bem como de divulgá-la para os órgãos competentes estaduais e federais e instituições particulares prestadoras e fornecedoras de serviços.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao seu início de funcionamento.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 5 de novembro de 2008.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2008 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de parte das ruas no bairro da Bocaina. O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R\$ 30,00 (trinta reais).

Conceição de Macabu, 06 de novembro de 2008.

ALEXANDRE MARTINS COUTO  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

LEI Nº 900/2008.

**Cria os Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Ficam criados os CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL abaixo relacionados:

**I.**Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Udinha, situado na Estrada Conceição - Triunfo, Bairro Usina;

**II.**Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cedinha, situado na Rua Mercedes Soares Barbosa, Bairro El Dourado;

**III.**Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Dina, situado na Vila Barata, Macabuzinho - 2º Distrito.

**Art. 2º.** As Unidades Escolares referidas no artigo anterior integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encarregada de baixar os atos próprios para o funcionamento das Unidades Escolares de que trata a presente Lei, bem como de comunicar a sua criação aos órgãos competentes estaduais e federais e instituições particulares prestadoras e fornecedoras de serviços.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao seu início de funcionamento.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 5 de novembro de 2008.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

LEI Nº 901/2008

**Cria a Creche Escola Municipal Vovó Haifa, integrante da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte L E I:

**Art. 1º.** Fica criada a **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ HAIFA**, situada na Rua Maria Carolina Soares, Bairro Calçadinha.

**Art. 2º.** A Unidade Escolar referida no artigo anterior integra a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encarregada de baixar os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar de que trata a presente Lei, bem como de comunicar a sua criação aos órgãos competentes estaduais e federais e instituições particulares prestadoras e fornecedoras de serviços.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao seu início de funcionamento.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 5 de novembro de 2008.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2008 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e base de brita corrida na Estrada de São Domingos.

O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R\$ 30,00 (trinta reais).  
Conceição de Macabu, 06 de novembro de 2008.

ALEXANDRE MARTINS COUTO  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação